



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 000075/2018**  
**Pregão Nº: 000064/2018**  
**TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000041/2018**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br) ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

## EDITAL

**Pregão Nº: 000064/2018**

**REGISTO DE PREÇOS Nº - 000041/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000075/2018**

**ABERTURA:** 27/08/2018

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**TIPO:** Menor Preço - Item

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 005/2018 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 27/09/2018**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº.150, Centro em Perdigoão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Lília Aparecida de Souza, Mauricio Jose da Silva conforme



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

Portaria nº 005 de 17 de Abril de 2018; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou retirado no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

**SRP** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**Órgão gerenciador** – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

**Órgão participante** – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE - órgãos da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

## **OBJETO**

A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

## **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
  - 1.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
  - 1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
  - 1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

## **2. ENTREGA DOS ENVELOPES**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão – MG Cep: 35.545-000

DATA: **27/09/2018**

HORÁRIO: **08:30**

- 2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000064/2018**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000064/2018**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

- 2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de  
seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente,  
sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em  
atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006,  
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores  
impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal  
nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos  
benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES  
obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou  
Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando  
ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC  
123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

**\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento  
de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do  
art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos  
para o certame, conforme modelo a seguir.



## DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N° xxx/20xx.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

## 4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Signatário  
(Para assinatura do contrato)

Estado civil do Signatário

Identidade do Signatário

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

**4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 4.8. O Licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WSICRegistraPropostas.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail no endereço eletrônico [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou pelo site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).
- 4.8.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
- 4.8.2 – Passo a passo do programa “WSICRegistraPropostas.exe”:
- 1 – Copiar o arquivo “fornecedores.exe” e “PL\_000075\_2018.SIC” para o computador;
  - 2 – Dar um duplo click no arquivo “fornecedores.exe” extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
  - 3 – Executar o arquivo “WSICRegistraPropostas.exe”\*\*\*;
  - 4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;
  - 5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em “confirmar”;
  - 6 – clicar em “Abrir Processo” escolher o arquivo o “PL\_000075\_2018.SIC”
  - 7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em “gravar” a cada produto;
  - 8 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em “imprimir” para imprimir a proposta financeira;
  - 9 – Clicar em “encerrar” para gerar o arquivo “PL\_000075\_2018CNPJ.PRO”;
  - 10 – Copiar o arquivo “PL\_000075\_2018CNPJ.PRO” para um CD.
  - 11 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
  - 12 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
- 12.1 - Abrir novamente o “WSICRegistraPropostas.exe” clicar em “abrir propostas” escolher o “PL\_000075\_2018CNPJ.PRO” \*\*\* – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos “.dll” tipo: (borIndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup\_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o “WSICRegistraPropostas.exe” para pasta “C:\windows\system32”.

## 5. HABILITAÇÃO

### 5.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:



- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
  - 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
- 5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

**5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:**

- 5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

**5.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PEL}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

a.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

a.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;



a.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**a.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4.1. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

**6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N° xxx/20xx, pregão n° xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° xxx/20xx, PREGÃO N°xxx/20xx.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## **7. SESSÃO DO PREGÃO**

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
- 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
  - 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### 7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

### 7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## **8 RECURSOS**

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e imotivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.5.1 Pela Administração quando:
- 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



## **12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, no local designado pela Secretaria solicitante, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

## **13 DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
- 15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
- 15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00, pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.
- 15.17 **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.**
- 15.18 Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de Referência.**
  - Anexo II – Ata de Registro de Preços**
  - Anexo III – Minuta de Contrato**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 14 de setembro de 2018

***Luziana Cordeiro de Melo***

Pregoeira

***Gilmar Teodoro de São José***

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO REFERENCIA**

**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do objeto do presente certame faz-se necessária para atender às demandas de todas as secretarias e setores do Município de Perdigoão/MG, proporcionando a continuidade das rotinas administrativas municipais, possibilitando o desempenho de diversos trabalhos assistenciais no Centro de Referência em Assistência Social, além de auxiliar no desempenho das atividades educacionais nas Escolas e Creches Municipais.

Justifica-se o Registro de Preços pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação
00001	AGENDA ANUAL	Unidade	61	Agenda anual com apresentação diária, com capa dura, resistente, com espiral, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda deverá ser composto de folhas pautadas. Similar ou superior a

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				marca Tilibra.
00002	ALFINETES PARA MAPA CORES VARIADAS	CX	102	ALFINETES PARA MAPA: MODELO TIPO BOLA, DE VÁRIAS CORES, TAMANHO: 6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00003	ALMOFADA PARA CARIMBO	Unidade	50	Almofada para carimbo, nº 3 em material/caixa de plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada, tamanho médio, tampa em latão. Similar ou superior a marca Pilot.
00004	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO	Unidade	50	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 EM MATERIAL/CAIXA DE PLÁSTICO, COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO MÉDIO, COR PRETO, TAMPA EM LATÃO.
00005	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL	Unidade	55	APAGADOR DE LOUSA, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO DE 4 MM, MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DA LOUSA, DIMENSÃO; 4,5X8X17,5 CM.
00006	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
00007	APONTADO R COMUM	Unidade	360	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, sem depósito lâmina de aço inox, de alta qualidade, o que permite o apontar de muitos lápis, sem perder o fio, formato retangular, de 2 cm. Cores

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				variadas. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00008	ARQUIVO MORTO	PCT	110	Arquivo morto ofício, 100% reciclável, liso, ideal para ajudar na organização e armazenamento de documentos e papéis. Feito em papelão 490 g/m <sup>2</sup> , com fechamento em travas, que protege os itens contra sujeira, pó e outras coisas que possam danificá-los. Caixa com cabeçalhos para inserir informações que facilitam na identificação e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. Modelo com tampa, cor parda. Dimensão: 350mmx135mmx240mm. Pacote com 25 unidades. Similar ou superior a marca Polycart.
00009	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE KG	PCT	30	Bastão refil de silicone para cola quente, uso artesanal e profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papal, plásticos, borracha, cerâmica, artesanato. Dimensão: 11mm x 20 cm. Pacote com 1 Kg.
00010	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	PCT	30	
00011	BOBINA	CX	5	Bobina para calculadora registradora,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA CALCULADO RA PAPEL BRANCO			dimensão: 57mm x 30m. Caixa com 30 unidades.
00012	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	CX	10	Bobina para relógio de ponto, para controle de ponto e acesso. Bobina de 57 mm x 80m, caixa com 16 unidades.
00013	BOLA DE ISOPOR 50 MM	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 50 MM (MACIÇA)
00014	BOLA DE ISOPOR 100 MM	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 100 MM (MACIÇA)
00015	BOLA DE ISOPOR 075MM	Unidade	200	BOLA DE ISOPOR 075MM
00016	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	Unidade	400	Borracha, branca, tamanho 40 x 20 x 10 mm aproximadamente, macia, para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador, essência e base em PVC. Similar ou superior a marca Mercur.
00017	CADERNO BROCHURÃO, 48 FOLHAS,	Unidade	100	CADERNO BROCHURÃO, 48 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, PAUTADO, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 23X20,2 (LXA)
00018	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS	Unidade	500	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, COM PAUTA, FORMATO 200MMX 275MM, CAPA RESISTENTE, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS.
00019	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, SEM PAUTA	Unidade	500	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, SEM PAUTA, FORMATO 200MMX 275MM, CAPA RESISTENTE, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS.
00020	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS	Unidade	1.000	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, COSTURADO, 31 PAUTA AZUL E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, CAPA FLEXÍVEL, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
00021	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS.	Unidade	600	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, COSTURADO, 31 PAUTAS AZUL E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, CAPA DURA, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
00022	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS (SEM PAUTA)	Unidade	150	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, COSTURADO, SEM PAUTA E MARGENS, FORMATO 200MM X 275MM, CAPA FLEXÍVEL, DE FOLHAS CLARAS, LINHAS BEM VISÍVEIS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS E BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
00023	CADERNO DE CALIGRAFIA	Unidade	120	Caderno de caligrafia, 40 folhas, formato 200x140 mm, capa flexível, folhas claras, linhas bem visíveis, boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00024	CAIXA ARQUIVO	Unidade	150	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DIMENSÕES 135X240X360MM COR PARDA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.
00025	CALCULADORA DE MÃO HERWEG	Unidade	50	CALCULADORA DE MÃO HERWEG 10 DÍGITOS 8504 242 BRANCOSCALCULADORA DE MÃO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				HERWEG 10 DÍGITOS 8504 242 BRANCOS
00026	CALCULADORA DE MESA	Unidade	100	Calculadora de mesa, de 12 dígitos, prática, com tampa resistente, durável, teclas plásticas e alimentação a bateria, teclado com memória e visor amplo. Similar ou superior a marca Casio.
00027	CALCULADORA DIGITAL COM BOBINA	Unidade	50	Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 58mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em duas cores (preto e vermelho), tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, bivoltagem com chave manual (110/220 volts), correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses.
00028	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (AZUL)	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR AZUL, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00029	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (PRETA)	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR PRETA, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00030	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (AZUL)	CX	50	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR AZUL, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00031	CANETA ESFEROGR ÁFICA ESCRITA GROSSA (PRETO)	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COR PRETO, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00032	CANETA ESFEROGR ÁFICA ESCRITA GROSSA (VERMELHA)	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COR VERMELHA, A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, APRESENTANDO TRAÇO CONTÍNUO E SEM FALHAS, SEXTAVADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00033	CANETA	CX	60	Caneta hidrográfica colorida, com estojo

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	HIDRÓGRAF O COLORIDO C/ 12 UNIDADES			com 12 unidades, cores sortidas, tinta lavável, não mancha, a base de água, ponta regular, de 4,0mm, escrita 1,8 mm, não recarregável, medindo aproximadamente 14 cm, estojo prático e durável, atóxica, tampa anti asfixiante e apropriada para evitar ressecamento da tinta. Com validade mínima de 02 anos, contados a partir da data de entrega e selo do INMETRO. Similar ou superior a marca BIC.
00034	CANETA MARCA TEXTO	CX	100	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, secagem rápida, composição de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, oferecendo duas espessuras de traço. Corpo/tampa/fundo em polipropileno; filtro/ponta em poliéster. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Pilot.
00035	CD (ÁUDIO)	Unidade	150	CD, FORMATOS DE ÁUDIO WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC, ENTRE OUTROS NO MERCADO, FORMATOS DE DADOS DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR, ENTRE OUTROS, FORMATOS DE VÍDEO AVI, MPEG, WMV, ISO, ENTRE OUTROS. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 52X, ARMAZENAMENTO DE DADOS 700MB, ARMAZENAMENTO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE VÍDEO 80 MINUTOS, SUPERFÍCIE BRANCA, PRINTABLE (IMPRIMÍVEL), FULL HUB, ÁREA GRAVÁVEL ESVERDEADA, LEITOR DE CD.
00036	CLIPS TAMANHO 2/0	CX	55	CLIPS TAMANHO 2/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA.
00037	CLIPS TAMANHO 4/0	CX	15	CLIPS TAMANHO 4/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
00038	CLIPS TAMANHO 6/0	CX	17	CLIPS TAMANHO 6/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
00039	CLIPS TAMANHO 8/0	CX	35	CLIPS TAMANHO 8/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
00040	CLIPS TAMANHO 10/0	CX	19	CLIPS TAMANHO 10/0, METÁLICO, ARAME TREFILADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADAMENTE QUATRO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.
00041	COLA COLORIDA 23 GRS CAIXA	CX	20	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Não é tóxica, composição: resina de P.V.A. e pigmentos. Frasco em plástico com 23 grs cada, acondicionada em caixa 6 unidades.
00042	COLA LÍQUIDA BRANCA 40G	CX	15	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 40G. DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.
00043	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	CX	22	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.
00044	COLA LÍQUIDA BRANCA 500GRS	Unidade	20	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 500GRS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.
00045	COLA LÍQUIDA BRANCA KG	Unidade	38	COLA LÍQUIDA, BRANCA, PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, A BASE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 1 KG, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, E QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.
00046	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	KG	250	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO. TILIBRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.
00047	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	PCT	40	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU SUPERIOR TEK BOND INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS, E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 100G.
00048	CORRETIVO LÍQUIDO	CX	8	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO E INODORO, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 18 ML, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
00049	DVD, EM CD, CAPACIDADE	PCT	2	DVD, EM CD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	E DE ARMAZENA MENTO DE 4.7 GB			SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO DE ACRÍLICO. A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO). PACOTE COM 50 UNIDADES.
00050	ELÁSTICO LÁTEX, AMARELO, N.18	PCT	50	ELÁSTICO LÁTEX, AMARELO, N.18, COM 600 UNIDADES, FINO, BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL E INDICADOS PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL ENTRE OUTROS.
00051	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 24 X 33 CM	PCT	12	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 24 X 33 CM, COM 04 FUIROS, EXTRA GROSSO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
00052	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X229	CX	5	Envelope tipo ofício, em papel branco, formato 114 x 229 mm, 75 grs, caixa com 100 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00053	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO	CX	5	Envelope tipo saco, em papel branco, formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades. Similar ou

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	240 X 340			superior a marca Scrity.
00054	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO,FORMATO 240 X 340 MM.	Unidade	100	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO,FORMATO 240 X 340 MM.
00055	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT , FORMATO 180 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT , FORMATO 180 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00056	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT , FORMATO 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT , FORMATO 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00057	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT PARDO, FORMATO	CX	10	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT PARDO, FORMATO 24,8 X 18 MM, 80 GRS, CAIXA COM 250 UNIDADES.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	24,8 X 18 MM, 80 GRS, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
00058	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO 240 X 340	CX	10	Envelope tipo saco, em papel kraft pardo, formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades.
00059	ENVELOPE PAPEL KRAFT PARDO 250 X 353	CX	10	Envelope tipo saco, papel kraft pardo, formato 250 x 353 mm. 80 gramas, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00060	ESTILETE 18 MM	Unidade	100	Estilete, 18 mm, com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Indicado especialmente para trabalhos artesanais e escolares. Possui quebrador de lâmina e sistema de trava Auto-Lock (trava automática) que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam de perfuração.
00061	ETIQUETA PARA IDENTIFICA ÇÃO ADESIVA	PCT	20	Etiqueta adesiva InkJet/Laser, formato A4, adesivo inteiriço. Dimensão: 288,5x200mm, pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca Pimaco.
00062	Etiqueta para identificação,	PCT	10	Etiqueta para identificação, medidas: 25,4 x 66,7 (milímetros)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	medidas: 25,4 x 66,7 (milímetros)			formato: carta, 10 folhas com 30 etiquetas cada. Pacote com 300 etiquetas. Compatíveis com laser e InkJet. Similar ou superior a marca Pimaco.
00063	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES 20X15X25 MM, PESO UNITÁRIO 16	Unidade	100	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES 20X15X25 MM, PESO UNITÁRIO 16 GRS, RESISTENTE.
00064	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	Unidade	100	Fita adesiva dupla face, transparente, de polipropileno acrílico, biorientado, caberto com adesivo a base de água, ambos os lados, liner de papel siliconado (antiaderente). Dimensões 12mm x 30m. Similar ou superior a marca Adere.
00065	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	300	Fita adesiva, larga, gomada, transparente, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, emendas e reforço. Dimensões 48mm x 50m. Similar ou superior a marca Adere.
00066	FITA	Unidade	150	Fita adesiva, transparente, de filme de

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ADESIVA 12 X 40 TRANSPARENTE			polipropileno, bi orientado, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, emendas e reforço. Dimensões 12mm x 40m. Similar ou superior a marca Adere.
00067	FITA CREPE USO GERAL 48MM	Unidade	300	Fita crepe, adesiva bege, de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Dimensões de 48mm x 50m. Similar ou superior a marca 3M.
00068	FITA DUPLA TRANSPARENTE 12MM X 33MM	Unidade	50	FITA DUPLA TRANSPARENTE EM ROLOS DE 12MM X 33MM. SIMILAR OU SUPERIOR 3M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 19X50
00069	FITA DUREX, MEDIDAS MÍNIMAS 1 CM, 30M COM 7,5 CM DE DIÂMETRO INTERNO.	Unidade	200	FITA DUREX, MEDIDAS MÍNIMAS 1 CM, 30M COM 7,5 CM DE DIÂMETRO INTERNO.
00070	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	CX	40	Fita para impressora matricial, 80 colunas, LX300 + 1ª linha, com 02 unidades. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Similar ou superior a marca MasterPrint.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00071	FITA PARA IMPRESSOR A MATRICIAL LX2190	Unidade	5	Fita para impressora matricial, LX2190, com 01 unidade. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Dimensão: 13mmx14m. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00072	FITA PARA IMPRESSOR A MATRICIAL FX890	Unidade	40	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, FX890, COM 01 UNIDADE. COM TINTAS CONTENDO AGENTES LUBRIFICANTES E TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA (NYLON), PROJETADOS PARA RESISTIR AO ESGARÇAMENTO DA FITA, ELIMINANDO O RISCO DE DANOS AO SEU EQUIPAMENTO.
00073	FOLHA DE EVA	Unidade	360	Folha de EVA (espuma vinílica acetinada), lisa, lavável, atóxica, durável, de fácil manuseio, textura homogênea, dimensões 40 cm x60 cm e espessura 2mm. Composição: Copolímero de etileno (Polietileno) e Acetato de vinila. Cores variadas. Similar ou superior a marca Make+.
00074	FOLHA DE EVA COM APLICAÇÃO DE GLÍTER	Unidade	320	FOLHA DE EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), COM APLICAÇÃO DE GLÍTER, ATÓXICA, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TEXTURA HOMOGENEA, DIMENSÕES 40 CM X60 CM E ESPESSURA 2MM.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DEVINILA. CORES VARIADAS.
00075	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	Unidade	320	FOLHA DE EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), ESTAMPADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TEXTURA HOMOGÊNEA, DIMENSÕES 40 CM X60 CM E ESPESSURA 2MM. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE ETILENO (POLIETILENO) E ACETATO DEVINILA. VÁRIAS ESTAMPAS.
00076	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 02 VIAS 92101	CX	100	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 02 VIAS 92101, SERILHA COMUM, BRANCO, AUTO-COPIATIVO- 60 G/M2. FORMATO: 80 COLUNAS-240X280 CAIXA COM 1500 JOGOS, COM CARBONO INTERCALADO.
00077	GIZ DE CERA	CX	160	Giz de cera, para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm (diam x comp), composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 unidades, devendo estar em conformidade com a norma da ABNT BR NM 300, e certificado pelo INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.
00078	GIZ PARA QUADRO NEGRO,	CX	200	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDOS, ANTIALÉRGICO E HIPOALÉRGICO, PLASTIFICADOS,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	COLORIDOS			SEM PRODUTOS TÓXICOS QUE QUANDO INALADOS CAUSAM SÉRIOS PROBLEMAS AO APARELHO RESPIRATÓRIO E DE PELE, CAIXA COM 50 PALITOS NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, RESISTENTE, 81 MM X10 MM.
00079	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCO	CX	200	
00080	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	Unidade	150	Grampeador de mesa, 26/6 20 folhas, de corpo metálico, design moderno e ergonômico, com placa metálica de proteção na frente que evita que o dente do equipamento se abra, apoio de base em resina termoplástica. Dimensões 279x68x280mm. Similar ou superior a marca Eagle.
00081	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	Unidade	40	Grampeador de mesa, grande, capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2. Dimensão: 279 x 68 x 280 mm. Similar ou superior a marca Eagle.
00082	GRAMPEADOR	Unidade	300	GRAMPEADOR ALICATE DE PRESSÃO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	OR ALICATE			PROFISSIONAL, MANUAL, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS, VERSÁTIL E ALTAMENTE QUALIFICADO PARA OPERAÇÕES MANUAIS, CONSTRUÍDO COM ROBUSTEZ PARA UMA VIDA LONGA, TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA, PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM).MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL), PESO: 420G.
00083	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	CX	40	Grampo para grampeador galvanizado 106, 8 MM, Altura: 8.00 cm, largura: 11.00 cm profundidade: 3.00 cm, caixa com 2.500 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00084	GRAMPO PARA PASTA DE METAL	CX	40	Grampo para pasta, trilho de metal, galvanizado, produzido em chapa de flandres, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Ideal para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	40	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 9x14mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	OR 9 X 14			
00086	GRAMPO PARA GRAMPEAD OR 23 X 10	CX	40	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 23x10mm, boa qualidade, caixa com 1.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00087	GRAMPOS PARA GRAMPEAD OR 23 X 13MM	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, EM METAL GALVANIZADO, RESISTENTE, 23X13MM, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.
00088	GRAMPO PARA GRAMPEAD OR 26 X 6	CX	184	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 26x6mm, boa qualidade, caixa com 2.500 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00089	GRAMPO PARA GRAMPEAD OR 23 X 13	Unidade	30	Grampos para grampeador, resistente, em metal galvanizado, 23x13mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades.
00090	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO	CX	10	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, 80MM EM METAL, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CHAPARRAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES.
00091	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	CX	200	Lápis de cor, longo, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e possuindo formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com cores vivas e brilhantes. Mina macia, com bom deslizamento,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super resistente, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar, madeira reflorestada. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00092	LÁPIS DE COR, LONGO, CORES SORTIDAS	CX	50	LÁPIS DE COR, LONGO, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES. MINA MACIA, COM BOM DESLIZAMENTO, PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTE, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR, MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 24 UNIDADES.
00093	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO C/12 UN		100	Lápis de cor tipo jumbo, longo cores sortidas composto por pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras e possuindo formato sextavado fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionem melhor cobertura com cores vivas e brilhantes, mina macia com

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				bom deslizamento permitindo variações de tons suaves até traços intensos resistente fuixação do grafite à madeira tornando o Lápis mais resistentes ao usar e apontar madeira reflorestada, caixa com 12 Unidades.
00094	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 02	CX	40	Lápis preto, nº 02, traço HB, alta qualidade, apontado sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, fabricado com madeira de reflorestamento, boa qualidade, atóxico, resistente, composição: madeira, grafite, cargas inertes e parafinas sintéticas. Caixa com 144 unidades. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00095	LIVRO DE REGISTRO PARA ATA COM 200 FOLHAS	Unidade	30	Livro de registro de atas, com 200 folhas, sem margem, folhas numeradas, em percaline, capa dura, costurado, capa e contracapa em papelão 697g/m <sup>2</sup> , folhas internas em papel off set 56g/m <sup>2</sup> , capa preta. Medidas: 203mmx298mm. Similar ou superior Tilibra.
00096	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 50 FOLHAS	Unidade	50	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 50 FOLHAS, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, EM PERCALINE, CAPA DURA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA PRETA. MEDIDAS: 203MMX298MM.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00097	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS	Unidade	30	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, EM PERCALINE, CAPA DURA, COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/M <sup>2</sup> , CAPA PRETA. MEDIDAS: 297MMX210MM.
00098	LIVRO DE REGISTRO PARA PROTOCOL O	Unidade	50	Livro de registro de protocolo, capa dura, capa/contra capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> , miolo em papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , costurado, utilizado para entrega de correspondência, documentos, malotes, encomendas, entre outros. Livro com 100 folhas. Formato: 205 x 150 mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00099	MASSA DE MODELAR VÁRIAS CORES	CX	100	Massa de modelar, macia, não esfarela, não gruda, não endurece, não mancha as mãos, atóxico, sem glúter, a base de cera, com ceras, cargas inertes e pigmentos, peso líq. 90g. Estojo com 06 unidades, cores diversas. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Similar ou superior a marca Acrilex.
00100	PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES	PCT	80	Palito de picolé, com 100 unidades, extremidades arredondadas, resistentes, com 12mm aproximadamente.
00101	PAPEL AUTO	RL	5	PAPEL AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, LISO, COM 45 CM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ADESIVO			DE LARGURA 25 METROS. ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00102	PAPEL CARBONO PRETO PACOTE	PCT	20	Papel carbono, para escrita em máquina, preto, embalagem com 100 folhas, formato A4 (21 x 29,7cm) capacidade para 8 vias. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Gramp Line.
00103	PAPEL CARTÃO, FOSCO	Unidade	440	PAPEL CARTÃO, FOSCO, CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA E MARROM) DIMENSÕES 40X60CM, ENCORPADO, RÍGIDO, GRAMATURA: 240GR. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00104	PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE	Unidade	210	PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X66 CM, GRAMATURA 120G/M2. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00105	PAPEL CONTACT	RL	17	PAPEL CONTACT COM 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE COM ESCALA EM CENTÍMETRO. UNIDADE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DE FORNECIMENTO: ROLO DE 25 METROS.
00106	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	Unidade	300	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 0,48CM X 2,00M PESANDO 28G/M². PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00107	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	Unidade	100	Papel de seda, maleável, cores variadas, 48 x 60 cm de largura, Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Cores variadas. Similar ou superior a marca E.W.D
00108	PAPEL KRAFT A4	PCT	51	Papel Kraft natural, 80 gramas formato A4, resma com 250 folhas. Peso por pacote: 12,67 Kg. Altamente resiliente ao ser rasgado e na energia de absorção de tração. Composição: papel fabricado a partir de uma mistura de fibras de celulose curtas e longas, provenientes de polpas de madeiras macias. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração.
00109	PAPEL KRAFT, TIPO BOBINA	BOB	51	PAPEL KRAFT, TIPO BOBINA, FABRICADO A PARTIR DE MISTURAS DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. POSSUI 100% DE FIBRA LONGA E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DIFERE DO RASGO OU RESISTÊNCIA DE TENSÃO, OU SEJA MAIS RESISTENTE, COM PREDOMINÂNCIA NA COR CASTANHO MEIO AMARELADO, PODENDO SER DE TOM POUCO ESCURO OU UM POUCO MAIS CLARO, TENDO UMA TOLERÂNCIA NA TONALIDADE DEPENDENDO DOS LOTES DE FABRICAÇÕES E FORNECEDORES, ESTE PERMITIDO POR ÓRGÃOS DE INSTITUTOS. IDEAL PARA PACOTES QUE EXIGEM MAIOR RESISTÊNCIA E PARA FORRAÇÕES. PESO 80 GRS, 0,60CM X 50M.
00110	PAPEL LAMINADO	Unidade	450	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 50X60CM, CORES VARIADAS, BRILHO INTENSO, GRAMATURA DE 60GR/M². PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00111	PAPEL OFF PAPER TAMANHO A4	Unidade	20	PAPEL OFF PAPER TAMANHO A4, 75G/M², 210MMX297MM, 45 FOLHAS COLORIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 45 FOLHAS.
00112	PAPEL TAMANHO A4 CORES VARIADAS	PCT	100	PAPEL TAMANHO A4, SEM TIMBRE, CORES VARIADAS, ALCALINO, DE PAPEL RECICLÁVEL, DIMENSÕES 210MM X 297 MM 75G/M². PACOTE COM 100 FOLHAS.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00113	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO	PCT	150	PAPEL TAMANHO A4, SEM TIMBRE, COR BRANCO, ALCALINO, DIMENSÕES 210MM X 297 MM 75G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 500 FOLHAS. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00114	PAPEL TAMANHO SULFITE A4 BRANCO	CX	2.500	PAPEL TAMANHO SULFITE A4, SEM TIMBRE, BRANCO, ALCALINADO, DE PAPEL RECICLÁVEL, PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA IMPRESSORAS LASER, COPIADORA E MONO INK-JET, DIMENSÕES 210MM X 297MM 75G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 PACOTES. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00115	PAPEL TIPO CAMURÇA, CORES VARIADAS	Unidade	150	PAPEL TIPO CAMURÇA, CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 60CM, ENTRE 93 À 113G/M <sup>2</sup> . PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				DESCOLORAÇÃO.
00116	PAPEL VERGÊ 180 GRS	PCT	3	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180 GRS, TAMANHO 210MM X 297MM, PAPEL COM MARCA D'ÁGUA IMITANDO O PAPEL ANTIGO. ARTESANALMENTE PRODUZIDO EM TELAS DE BAMBU AMARRADAS COM FIOS DE SEDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO TIPO: OFF- SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
00117	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 380 X 293	Unidade	100	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 380 X 293
00118	PASTA ARQUIVO TIPO AZ	Unidade	200	PASTA ARQUIVO, REGISTRADORA, TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, 280 MM X 350 MM, LOMBADA 90 MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, COM FIXADORES DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				PAPÉIS COM ESPESSURA DE 2 MM, NIQUELADOS.
00119	PASTA CATÁLOGO	CX	12	PASTA CATÁLOGO. CAIXA COM 110 UNIDADES
00120	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS PLÁSTICAS	Unidade	70	Pasta catálogo, ofício, acompanham 50 plásticos, ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, Dimensões aproxim.: 245mm x 335mm x 20mm., 4 colchetes, com visor para identificação, 0,06 micras. Similar ou superior a marca ACP.
00121	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA	Unidade	900	PASTA CLASSIFICADORA, DUPLA, SEM IMPRESSÃO, EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, COM GRAMPO PLÁSTICO. ACONDICIONA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M DIMENSÃO: 350X230, COR CINZA.
00122	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS	Unidade	200	Pasta com elástico e aba, transparente, tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Ideal para transporte de qualquer tipo de papel e documentos. De polipropileno, reciclável, resistente, de fácil manuseio, atóxico, espessura 0,35 mm, 235 x 350 x 0,2 mm (LxAxP).
00123	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA	Unidade	100	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TIPO TRILHO, SIMPLES, CORES DIVERSAS, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, ATÓXICO E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				RECICLÁVEL. DIMENSÕES 235MMX325MM, ESPESSURA: 0,35MM
00124	PASTA SANFONAD A	Unidade	115	Pasta sanfonada, tamanho A4, boa qualidade, atóxico, durável, fácil manuseio, dimensões: 382 x 30 x 252 mm, em polipropileno, com 31 divisórias com visores também em polipropileno transparente ideal para classificação e organização dos documentos, fechamento com elástico que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Similar ou superior a marca Polibras.
00125	PASTA SUSPENSA UNIDADE	Unidade	1.500	Pasta suspensa, para arquivo, marmorizada, com tamanho aproximadamente de 240 x 360 mm ,cor parda, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal. Com visor em plástico transparente, acrílico e etiqueta de identificação. Para arquivamento frontal de papéis fixos ou soltos, de 350 gr/m <sup>2</sup> . Com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico. Similar ou superior a marca Polycart.
00126	PLÁSTICO (PASTA CATALOGO)	Unidade	1.200	PLÁSTICO (TIPO SACO) PARA PASTA CATALOGO, PARA ARQUIVAMENTO DE FOLHAS NO TAMANHO A4.
00127	PERCEVEJO	CX	20	PERCEVEJO, NIQUELINADO, 10 MM,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	NIQUELINAD O 10 MM			PARA MURAL DE CORTIÇA, COM CAIXA COM 100 UNIDADES.
00128	PERFURAD OR DE PAPEL 25 FOLHAS	Unidade	100	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade mínima para 25 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca Cavia.
00129	PERFURAD OR DE PAPEL 50 FOLHAS	Unidade	200	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade mínima para 50 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca Cavia.
00130	PINCEL ATÔMICO 850 COR AZUL	Unidade	200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA.
00131	PINCEL ATÔMICO 850 COR PRETO	Unidade	200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA.
00132	PINCEL ATÔMICO 850 COR	Unidade	200	PINCEL ATÔMICO 850, MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	VERMELHO			VERMELHO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL E DE FELTRO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA.
00133	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO)	Unidade	10	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COMUM PRETO. MARCADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA QUADRO BRANCO. MARCADOR COMPACTOR POSSUI RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL. POSSUI TECNOLOGIA CAP OFF(NÃO RESSECA FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR POR ALGUMAS HORAS). PRÁTICO E FÁCIL DE RECARREGAR.
00134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL)	Unidade	10	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COMUM AZUL. MARCADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA QUADRO BRANCO. MARCADOR COMPACTOR POSSUI RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL. POSSUI TECNOLOGIA CAP OFF(NÃO RESSECA FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR POR ALGUMAS HORAS). PRÁTICO E FÁCIL DE RECARREGAR.
00135	PINCEL PARA	Unidade	10	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COMUM VERMELHO. MARCADOR DE ALTA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)			PERFORMANCE PARA QUADRO BRANCO. MARCADOR COMPACTOR POSSUI RESISTENTE PONTA CÔNICA REFORÇADA, PARA UMA ESCRITA MACIA E DURÁVEL. POSSUI TECNOLOGIA CAP OFF(NÃO RESSECA FACILMENTE QUANDO EXPOSTA AO AR POR ALGUMAS HORAS). PRÁTICO E FÁCIL DE RECARREGAR.
00136	PINCEL N°01	Unidade	26	PINCEL N°01 COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.
00137	PINCEL N°04	Unidade	26	PINCEL N°04 COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO
00138	PINCEL N°06	Unidade	26	PINCEL N°06 COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.
00139	PINCEL N°12	Unidade	26	PINCEL N°12 COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.
00140	PINCEL N°20	Unidade	26	PINCEL N°20 COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.
00141	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD	Unidade	20	Pincel marcador permanente, cor preto, com ponta de poliéster de 2,0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5 mm , filme 0,5 mm, resistente a água, para escrita em CDS, DVDS, plásticos, acrílicos e vidros. Similar ou

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				superior a marca Pilot.
00142	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL	Unidade	20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5 MM , FILME 0,5 MM, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCRITA EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS E VIDROS.
00143	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO	Unidade	20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5 MM, FILME 0,5 MM, RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCRITA EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS E VIDROS.
00144	PISTOLA DE COLA QUENTE	Unidade	50	Pistola de cola quente, potência de 8W, ,temperatura de operação 165°C, espessura do bastão: 11 mm/ 20cm, voltagem: 127/220V ideal para fixação e colagens em geral. Corpo injetado em plástico, ponta metálica.
00145	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE	Unidade	5	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE - PARA BASTÃO GROSSO
00146	PRANCHETA DE MDF	Unidade	50	PRANCHETA DE MDF, OFÍCIO A4, PRENDEDOR DE METAL, ALTURA 33

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	OFICIO A4			CM, LARGURA: 23CM, PROFUNDIDADE 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA ATRAVÉS DE MANOPLAS, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO SENTADO OU EM PÉ. ACABAMENTO EM BP (MELAMINA COM TEXTURA LISA NA COR ARGILA), TAMANHO 120X90. ALTURA APROXIMADA DE 73 A 107 CM
00147	QUADRO DE AVISO 90 X 60 COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	Unidade	20	QUADRO DE AVISO 90 X 60, FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
00148	RÉGUA	Unidade	135	Régua, plástica, em poliestireno, cristal, de 30 x 3,5 x 31 cm, graduada em milímetro, peso aproximado 20g, resistente. Similar ou superior a marca Dello.
00149	SACO PLÁSTICO OFÍCIO	PCT	50	Saco plástico ofício, 4 furos, envelope de plástico, transparente, extra médio 0,12 mm, dimensão: 230 x 310 cm, para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos. Pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca DAC.
00150	TESOURA GRANDE	Unidade	70	TESOURA GRANDE, COM PONTA, 7", PARA USO GERAL, LÂMINA DE AÇO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				INOXIDÁVEL, PARA DESTRO COM CABO ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO PRETO, TAMANHO 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DESART.
00151	TESOURA PEQUENA	Unidade	70	Tesoura, pequena, sem ponta, lâmina em aço inoxidável de 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta. Caixa com 20 unidades.
00152	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	50	Tinta guache, lavável, solúvel em água, composição de pigmentos atóxicos, água espessante, carga inertes e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas de 15 ml cada e reembaladas em caixa com 6 frascos em cores variadas. Similar ou superior a marca Tempera Guache.
00153	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250 ML	Unidade	70	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO DE PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 ML CADA. CORES VARIADAS.
00154	TINTA PARA TECIDO AMARELO CANÁRIO-589	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AMARELO CANÁRIO-589
00155	TINTA PARA	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	TECIDO AZUL CARIBE-560			37ML, COR: AZUL CARIBE-560
00156	TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE-50	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AZUL CELESTE-50
00157	TINTA PARA TECIDO CERÂMICA-506	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: CERÂMICA-506
00158	TINTA PARA TECIDO ROSA-537	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: ROSA-537
00159	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: ROSA ESCURO-542	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: ROSA ESCURO-542
00160	TINTA PARA TECIDO VERMELHO CARMIM-509	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO CARMIM-509
00161	TINTA PARA TECIDO GOIABA QUEIMADA-805	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: GOIABA QUEIMADA-805
00162	TINTA PARA	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	TECIDO PÚRPURA-550			37ML, COR: PÚRPURA-550
00163	TINTA PARA TECIDO VIOLETA-516	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VIOLETA-516
00164	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO-505	VD	5	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AMARELO OURO-505
00165	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AMARELO PELE-538	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AMARELO PELE-538.
00166	TINTA PARA TECIDO SÉPIA-551	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: SÉPIA-551
00167	TINTA PARA TECIDO VERDE MUSGO-513	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERDE MUSGO-513
00168	TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA - 545	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERDE OLIVA - 545
00169	TINTA PARA TECIDO	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERDE PINHEIRO-546

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	VERDE PINHEIRO- 546			
00170	TINTA PARA TECIDO AZUL INVERNO- 584	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AZUL INVERNO-584
00171	TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTO- 502	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AZUL COBALTO-502
00172	TINTA PARA TECIDO MARFIM-529	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: MARFIM-529
00173	TINTA PARA TECIDO AZUL MARINHO- 544	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: AZUL MARINHO-544
00174	TINTA PARA TECIDO PESSEGO- 566	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: PESSEGO-566
00175	TINTA PARA TECIDO VERMELHO QUEIMADO- 588	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO QUEIMADO- 588
00176	TINTA PARA	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	TECIDO OCRE OURO-573			37ML, CORES OCRE OURO-573.
00177	TINTA PARA TECIDO BRANCO- 519	VD	20	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: BRANCO-519
00178	TINTA PARA TECIDO CAMELO: 569	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: CAMELO: 569
00179	TINTA PARA TECIDO LARANJA- 517	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: LARANJA-517
00180	TINTA PARA TECIDO MARROM- 531	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: MARROM-531
00181	TINTA PARA TECIDO TERRA QUEIMADA- 514	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: TERRA QUEIMADA-514
00182	TINTA PARA TECIDO VERDE BANDEIRA- 511	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERDE BANDEIRA-511
00183	TINTA PARA TECIDO	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERDE PISTACHE-570

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	VERDE PISTACHE- 570			
00184	TINTA PARA TECIDO VERMELHO ESCARLATE -508	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO ESCARLATE- 508
00185	TINTA PARA TECIDO VERMELHO FOGO-507	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO FOGO-507
00186	TINTA PARA TECIDO VERMELHO TOMATE-583	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO TOMATE-583
00187	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO-541	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VERMELHO VIVO-541
00188	TINTA PARA TECIDO VIOLETA COBALTO- 540	VD	10	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37ML, COR: VIOLETA COBALTO-540
00189	TINTA SPRAY DOURADO	TB	20	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: DOURADO. TUBO DE 350ML
00190	TINTA SPRAY OURO	TB	20	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: OURO VELHO. TUBO DE 350ML

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	VELHO			
00191	TINTA SPRAY PRATA	TB	20	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: PRATA. TUBO DE 350ML
00192	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE	TB	10	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: PRETO BRILHANTE. TUBO DE 350ML
00193	TINTA SPRAY VERDE FOSCO	TB	10	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERDE FOSCO. TUBO DE 350ML
00194	TINTA SPRAY VERMELHO FOSCO	TB	10	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERMELHO FOSCO. TUBO DE 350ML
00195	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Unidade	32	TINTA REFIL PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 40 ML, À BASE DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COR AZUL.
00196	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO	Unidade	10	TINTA REFIL PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 40 ML, À BASE DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				SOLVENTES E ADITIVOS. COR: VERMELHO.
00197	TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO PRETO	Unidade	10	TINTA REFIL PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 40 ML, À BASE DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COR: PRETO.
00198	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL	Unidade	32	TINTA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, EM TUBO PLÁSTICO DE 42 ML, AUTO ENTINTADO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS.
00199	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO	Unidade	10	TINTA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO, EM TUBO PLÁSTICO DE 42 ML, AUTO ENTINTADO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS.
00200	TNT CORES VARIADAS.	RL	200	TNT, NÃO TECIDO, LISO, MALEÁVEL, RESISTENTE, 50GM, 140 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO. PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SANTA FÉ.
00201	VISOR E ETIQUETA	CX	4	Visor e etiqueta para pasta suspensa, etiqueta produzida em cartão Offset (120

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA PASTA			g/m <sup>2</sup> ) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, alta resistência, atóxico, bastante resistente, 100% reciclável. Caixa com 50 unidades.
00202	PAPEL VERGÊ 90 GRS	PCT	50	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 90 GRS, TAMANHO 210MM X 297MM, PAPEL COM MARCA D'ÁGUA IMITANDO O PAPEL ANTIGO. ARTESANALMENTE PRODUZIDO EM TELAS DE BAMBU AMARRADAS COM FIOS DE SEDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO TIPO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
00203	PAPEL VERGÊ 120 GRS	PCT	30	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, SEM TIMBRE, CORES VARIADAS, DE PAPEL RECICLÁVEL, DIMENSÕES 210MM X 297 MM 75G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 100 FOLHAS. PRODUTO SEM DEFORMAÇÃO, RASGOS, AMASSADOS, MANCHAS OU DESCOLORAÇÃO.
00204	GLÍTER EM PÓ	PCT	300	GLÍTER EM PÓ PARA ARTESANATO OU TRABALHOS ESCOLARES. CORES VARIADAS. PACOTE COM 500



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				GRAMAS.
--	--	--	--	---------

**DA ENTREGA**

O objeto do presente certame deverá ser fornecido diariamente a critério da Administração, no local designado pela Secretaria solicitante, até 3 (três) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

**AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2<sup>a</sup>, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

**GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019-MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024-DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078-MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2083-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00 1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	432	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

**DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

O fornecimento deverá ser realizado de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente no local designado pela secretaria solicitante ou por funcionário



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

designado por ela, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal Solicitante. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 14 de setembro de 2018.

**SR ANTÔNIO FRANCISCO ELIAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

**SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SR LORENZA APARECIDA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SR VICENTE DE PAULA SOUSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## **ANEXO II**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2018**

No dia \_\_\_\_ do mês de XXXXX de 2018, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000064/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000075/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.**

#### **CONTRATADA:**

#### **CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA**

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### **CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **EMPRESA VENCEDORA:**

<<FornecedorItemVencedor>>

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00
04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019-MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024-DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026-MANUTENÇÃO DA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

BIBLIOTECA PÚBLICA			
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078-MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2083-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00 1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	432	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

### CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000064/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

### CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000064/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.2.1 – fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93.

**CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 14 de setembro de 2018.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000075/2018, PREGÃO Nº 000064/2018.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, 150, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF 228.611.736-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX - XXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2018 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2018 e terminará em XX/XX/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

<b>Especificação</b>	<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1202.2019-MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00 1.47.00 1.19.00
12.365.1204.2024-DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00 1.19.00
13.392.1301.2026-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078-MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.49.00 1.48.00
10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2083-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISIOTERAPIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00 1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	432	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

**10.2** - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

**10.3** - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
Gilmar Teodoro de São José  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_